



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.513/2017

Dispõe sobre a concessão de reajuste de tarifa de água e esgoto do Município de Alegre, serviço prestado pelo SAAE, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que é dever do Município a distribuição de água e coleta de esgoto, de forma adequada ao usuário final;

Considerando que esse serviço se caracteriza essencial à população;

Considerando que a fonte de recursos da Autarquia Municipal se constitui de forma exclusiva na tarifa dos usuários dos mesmos serviços;

Considerando a variação do INPC ocorrido nos últimos 12 meses,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e esgoto do Município no percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 11 de maio de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração